

**RESOLUÇÕES SARE
ANO 2002**

RESOLUÇÃO SARE Nº 2969 DE 21 DE AGOSTO DE 2002.

ENQUADRA EX-SERVIDORA NOS TERMOS DA LEI Nº 1.348, DE 22.09.88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 18.660, de 7.5.93, tendo em vista o que consta do processo nº E-01/600.052/92,e

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.348, de 22.09.88, criou o quadro de Pessoal de Apoio da Secretaria de Estado de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada, mediante transposição, na categoria funcional de Servente, no Quadro Suplementar, do Quadro de Pessoal de Apoio da secretaria de Estado de Educação - SEE, nos termos do art. 1º e seu inciso II e arts. 2º e 4º todos da Lei nº 1.348, de 22.09.88, a ex-servidora IZETE MOURA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 141.800-3, com validade a contar de 23.09.88.

Art. 2º - O enquadramento formalizado nesta Resolução poderá ser revisto mediante sua anulação, modificação ou alteração, no caso de não observância das condições estabelecidas na citada Lei nº 1.348/88.

Art. 3º - Fica o Órgão de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEE, autorizado a proceder ao apostilamento do título de provimento da ex-servidora, declarando a nova situação funcional que passa a deter.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2002.

**ROMULO DANTE ORRICO FILHO
Secretário de Estado de Administração e Reestruturação**